



De mocambo à vila: fundação da paróquia de Cunani (1869)

Débora Bendocchi Alves*

Esse artigo pretende retomar e assim questionar a afirmação de alguns autores de que Prosper Chaton, antigo vice-cônsul da França em Belém, foi o fundador da vila de Cunani. Não obstante, é do conhecimento geral que o povoado de Cunani fora formado a partir da instalação de um forte e de uma missão religiosa, pelo governo colonial francês de Malouet, em 1778, às margens do rio de mesmo nome. As atividades missionárias e a ocupação do forte foram de curta duração mas, durante o século XIX, a região de Cunani atraiu negros, escravos fugidos e muitos “transgressores” tanto da Guiana Francesa quanto do Grão-Pará. Isso aconteceu pois Cunani estava localizada em um vasto território litigioso, no extremo norte amazônico, fronteira da colônia francesa e do Império do Brasil. Em 1841, depois de vários episódios e da falta de entendimento sobre a demarcação fronteira, França e Brasil acordaram neutralizar o território, doravante chamado de Contestado Franco-Brasileiro. Esse acordo impedia a soberania dos dois países no território até a demarcação definitiva da fronteira, ocorrida apenas em 1900, embora ambos os governos tentassem marcar indiretamente sua presença no Território Contestado através das atividades de colonos e religiosos, ou do comércio com a população local: quilombolas, desertores e indígenas.¹

Fundamentada no relatório de viagem escrito, em 1869, pelo próprio Prosper Chaton, pretendendo ressaltar o papel ativo que os moradores do povoado - ou mocambo para o Estado brasileiro - tiveram na fundação legal da vila de Cunani com a decisão de construir uma igreja, de criar uma confraria sob a proteção de Nossa Senhora do Socorro e de elaborar um regulamento “para governá-los”. Também é do meu interesse verificar a procedência da afirmação de Coudreau, de que Cunani fora fundada por Prosper Chaton, e da importância disso na esfera internacional, tendo em vista a disputa entre o Brasil e a França pelo vasto território.

* Docente de História do Brasil no Instituto de História Ibérica e Latino-americana da Universidade de Colônia, Alemanha. Este artigo é parte de um projeto de pesquisa sobre o Contestado Franco-Brasileiro durante a segunda metade do século XIX, financiado pela Fundação Gerda Henkel.

¹ Desde os tempos coloniais, a questão principal, tanto dos franceses quanto dos brasileiros, continuava sendo a ocupação efetiva do território como forma de alargar seus domínios (QUEIROZ e GOMES, 2002: 28).



1. Introdução

Segundo escreveu Henri Coudreau, Cunani tornou-se um reduto de negros escravos fugidos do Brasil graças ao fato de que a escravidão havia sido abolida nos territórios franceses, em 1848.² Esses negros pediam a proteção do governo colonial francês para se manterem livres das perseguições dos senhores de escravos paraenses. Entretanto, conforme o autor, a vila fora fundada por Prosper Chaton por volta de 1858 (COUDREAU, 1887: XXIX). Outros autores, como o Barão Marc de Villiers du Terrage ou o escritor anônimo do panfleto *Etat Libre du Cunani*, ambos publicados em 1906, fizeram a mesma afirmação. Na última obra, podemos ler que Chaton, além de fundador, criou o Estado Livre de Cunani, em 1875, e, como seu primeiro presidente, deu-lhe uma constituição, denominada Lei Chaton (1906: p. 11). Já o Barão Marc de Villiers, em seu livro *Rois sans couronne*, menciona que Chaton, em 1874, vendo que o território não tinha dono, declarou simplesmente que esse lhe pertencia apesar dos habitantes protestarem contra essa concepção política desconhecida entre eles (TERRAGE, 1906: 413). O Barão acrescenta ainda e com uma certa ironia, que Prosper Chaton perdeu Cunani para Paul Cartier em um jogo de cartas. Cartier, um suíço, tornou-se então o segundo presidente de Cunani. Já o autor do panfleto *Etat Libre du Cunani*, não faz referência ao fato, pouco digno da história de uma república. Escreve apenas que com a morte de Chaton, em 1880, Paul Cartier assumira a presidência do Estado de Cunani. O autor anônimo mostra que esse Estado não era algo novo, proclamado por Jules Gros, em 1885, ou por Adolphe Brézet³, em 1901, mas existia já na década de 1870, possuindo, portanto, um passado histórico e sua formação emanava dos habitantes da região. Afirmava ainda que Cunani havia sido sempre independente e que a arbitragem internacional, em 1900, que havia dado a posse do território ao Brasil, não havia conseguido mudar a situação de fato. Deixava claro que o governo formal de Cunani não aceitava a arbitragem suíça e nem sua sentença favorável ao Brasil tanto que, nas eleições de 1º de fevereiro de 1901, Adolphe Brézet fora reeleito presidente do Estado Livre por 65 votos, num total de 70, dos delegados dos cantões (sic) e distritos de Cunani.

Do lado da documentação brasileira, encontramos a mesma afirmação sobre a fundação da vila de Cunani porém com uma pequena mas importante diferença. Em dezembro de 1900,

² Coudreau empreendeu sua viagem a Cunani em junho-julho de 1883.

³ Adolphe Brézet é, provavelmente, o autor do panfleto.



em carta-ofício de Egídio Leão de Salles⁴, dirigida ao governador do Pará e redigida logo após o laudo de Berna, quando ficou resolvida a questão do litígio, pendente desde o Tratado de Utrecht (1713), o autor incorpora os moradores ao ato de fundação da vila, logo, uma obra coletiva e não de um só homem:

Cunany foi a princípio simples mocambo de escravos fugidos, a maior parte da região do Salgado: alguns anos antes da abolição da escravidão no Brasil, por lá aparece Mr. Chaton, e por conta própria dá carta de liberdade a todos os escravos e a todos promete a proteção da França; funda com eles a povoação de Cunany, estabelece o comércio e fornece mesmo a alguns dinheiro para esse fim. (Apud REIS, 1949: 164).

O objetivo desse artigo é recuperar os antecedentes da história de Cunani, período anterior ao episódio que a fez famosa, isto é, a proclamação da República do Cunani, em 1885, por Jules Gros e outros franceses. Pretendo entender a presença de Prosper Chaton na região, um personagem pouco conhecido, mas que deixou suas marcas em alguns documentos importantes e que acabou entrando para a História, graças à obra de Henri Coudreau, como o fundador do distrito de Cunani ou então, mais tarde, como o primeiro presidente do Estado Livre de Cunani.⁵ Apesar dos dois países envolvidos nas disputas do Território Contestado não reconhecerem nenhuma das tentativas de formação de um Estado livre na região, não deixa de ser relevante os primórdios da organização político-social do distrito, em 1869, pelos próprios habitantes do vilarejo com a ajuda, ou sob a influência, de Prosper Chaton. Os habitantes deixaram dois documentos que, a meu ver, estabelecem como marco a fundação oficial da paróquia e do distrito de Cunani. Os referidos documentos nos fornecem, ademais, algumas pistas para que possamos compreender melhor os acontecimentos posteriores ocorridos no local. Cabe ressaltar que, em 1869, os dois documentos criaram o distrito de Cunani que era entendido na época como sendo a região em torno do rio Cunani, no seu lado mais a leste, perto da costa atlântica. Somente mais tarde, em 1885, a República do Cunani passaria a incluir, teoricamente, todo Território Contestado, do rio Oiapoque ao Araguari.

Não me deparei, até o momento, com nenhum documento que confirmasse a independência de Cunani em 1874, ou a hipótese de que Chaton fora presidente do novo Estado. A documentação levantada por mim demonstra que os habitantes desejavam, em 1869, construir

⁴ Egídio Leão de Salles era secretário do governador do Pará e fora enviado ao Amapá logo após a sentença, que deu a vitória ao Brasil. O antigo Contestado foi incorporado à Província do Pará. Suas impressões do novo território estão registradas na carta-ofício de 31 de dezembro de 1900, enviada ao governador (ROMANI, 2013: 121).

⁵ Sobre a República do Cunani ver: ROMANI, 2013; ABBAL, 2016.



uma igreja e estabelecer algumas normas sociais para o povoado. Aceitaram o auxílio de Prosper Chaton, primeiro para encaminhar a construção da igreja e segundo, como o francês sugeriu aos habitantes, para se organizarem em uma sociedade e elaborarem um regulamento para suprir, naquele momento, a falta de policiamento local. Como o próprio Chaton relata, o desejo de organizar o vilarejo político e socialmente partiu dos moradores mas, não sabendo como fazê-lo, aceitaram o auxílio do francês que acabou redigindo os dois documentos.

2. Prosper Chaton

Sabe-se muito pouco sobre a vida de Prosper Chaton. Era um francês, que havia residido em Belém, onde possuía uma oficina de relojoeiro e exercera, por alguns anos, as funções de vice-cônsul da França na cidade.⁶ Segundo informação dada no *Extrait* do livro *Avenir de la Guyane Française*, escrito por Chaton, em 1864, e publicado em Paris, em 1865, consta que ele passou a habitar a região equatorial localizada entre o Pará e o Maroni a partir de 1835 (CHATON, 1865: 5).⁷

No Centro dos Arquivos Diplomáticos da França há uma pequena pasta sobre Prosper Chaton. Nessa encontra-se uma carta de 21 de agosto de 1848, escrita por ele, endereçada ao ministro dos Negócios do Estrangeiro, onde relata que havia gerenciado o consulado da França no Pará por quase dois anos.⁸ Como o posto havia ficado livre com a nomeação do Sr. Eveillard para *Newcastle*, solicitava ao ministro, que fosse nomeado vice-cônsul em Belém, cidade onde residia há vários anos. Explicava que junto à sua carta, enviava testemunhos favoráveis a sua pessoa, fornecidos pela delegação francesa no Rio de Janeiro.⁹ Além disso, ressaltava que havia sempre defendido os interesses de seus compatriotas no Pará.¹⁰ Em resposta a Chaton, o ministro lhe explicava que o consulado francês em Belém havia sido suprimido e que, conforme os regulamentos, eram os cônsules encarregados da distribuição dos recursos destinados às agências consulares que decidiam sobre a nomeação dos vice-cônsules. No caso de Belém,

⁶ Ofício do presidente da Província do Pará ao Ministério dos Negócios do Estrangeiro, 7 de junho de 1864. Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), 308/4/5, Governo do Pará, Ofícios, 1863-1869.

⁷ O *Extrait* foi publicado primeiramente na *Feuille de la Guyane*, em 10 de dezembro de 1864.

⁸ Há uma cópia de uma carta escrita por Chaton, em 1846, onde assina como *gérant* do Consulado Francês em Belém. Archives Nationales d’Outre-Mer (ANOM), Fonds Ministériels (FM), Série Géographique (SG), GUY 31, Dossier (D)10 (5).

⁹ Nesta pasta não constam esses escritos.

¹⁰ Carta de 21 de agosto de 1848 de prosper Chaton ao ministro dos Negócios do Estrangeiro. Centre des Archives Diplomatiques de La Courneuve (CAD), fonds 393QO, Personnel 1e série, cartons n° 70.



cabia ao cônsul da França em Pernambuco examinar o pedido.¹¹ No dia 10 de janeiro de 1849, o cônsul da França em Pernambuco informava ao ministro de que havia nomeado Prosper Chaton, em dezembro de 1848, agente consular no Pará. A resposta do ministro nos esclarece que o cargo de agente não era remunerado.¹² No mesmo ano, uma carta do governador da Guiana, Pariset, ao ministro da Marinha e das Colônias, mencionava a insurreição que havia explodido em Pernambuco naquele ano de 1849 e a importância dos serviços do agente consular em Belém que o havia informado e continuaria a informá-lo dos acontecimentos.¹³ Pedia, portanto, que a situação de Chaton fosse oficializada como no Maranhão, onde o Departamento dos Negócios Estrangeiros mantinha um vice-cônsul com um salário de 4000 frs. Pariset afirmava que o Pará estava em uma situação que requeria maiores cuidados devido à importância de suas relações com a França e de sua aproximação com Caiena e insistia para que as funções do agente consular em Belém passasse a ser remunerada.¹⁴ Por fim, em 20 de março de 1852, um documento, extremamente sucinto, escrito e assinado por Prosper Chaton, no qual jura obedecer à constituição e ser fiel ao presidente da França, fica claro que esse fora, então, nomeado vice-cônsul em Belém.¹⁵

Em *Notes sur M. Chaton Prosper, Vice-Consul à Para Brésil*, de 27 de agosto de 1853, temos mais algumas informações sobre suas atividades em Belém.¹⁶ O manuscrito é de difícil leitura mas, pelo que consegui decifrar, Chaton desempenhara, em 1842, alguma função em defesa dos interesses comerciais de franceses no porto de Belém. Em 1845, na falta de um cônsul na cidade, assumira a administração, por quase três anos (sic), do consulado da França. Em maio de 1852, parece que o Sr. Eveillard fora nomeado cônsul e Chaton, alguns meses antes, como vimos, vice-cônsul.

Com os dados de que dispomos, podemos reconstruir parte das atividades de Chaton: entre 1835 e 1840, a Província do Pará esteve mergulhada em revoltas internas. Portanto, é mais provável que Chaton, ao decidir se estabelecer na região Amazônica, em 1835, tenha ido

¹¹ Carta de 23 de setembro de 1848 do ministro dos Negócios do Estrangeiro ao Sr. Chaton. CAD, fonds 393QO, Personnel 1^{re} série, cartons n° 70.

¹² Carta endereçada a August Hélie, cônsul da República em Pernambuco, pelo ministro dos Negócios do Estrangeiro, 1° de abril de 1849. CAD, fonds 393QO, Personnel 1^{re} série, cartons n° 70.

¹³ Trata-se da Revolução Praieira, a última do Período Regencial, ocorrida entre 1848 e 1850. Em janeiro de 1849, os revoltosos divulgaram um manifesto com suas reivindicações.

¹⁴ Carta de 22 de março de 1849 do governador da Guiana ao ministro da Marinha e das Colônias. CAD, fonds 393QO, Personnel 1^{re} série, cartons n° 70.

¹⁵ CAD, fonds 393QO, Personnel 1^{re} série, cartons n° 70.

¹⁶ CAD, fonds 393QO, Personnel 1^{re} série, cartons n° 70. Não foi possível decifrar a autoria dessas notas.



primeiro para a Guiana. Em 1839, empreendeu uma viagem a Cunani e ao Amapá, em território litigioso.¹⁷ Passou a viver em Belém por volta de 1842, tendo desempenhado atividades ligadas à Marinha, conforme sua carta de 1848. Mas, em 1846, em carta endereçada ao governador da Guiana, assinou como sendo gerente do consulado. Entretanto, como o consulado francês havia sido fechado em abril de 1848, pedia para ser nomeado vice-cônsul. Foi nomeado, no entanto, por indicação do cônsul de Pernambuco, agente consular em dezembro do mesmo ano, mas sem remuneração. Somente em 1852 conseguiu o posto de vice-cônsul e passou, certamente, a receber honorários. Em 1854, conforme Coudreau, Chaton se achava novamente em Caiena onde se encontrou com Paulino, um indígena de Minas Gerais, que havia descoberto algumas pepitas de ouro no alto Aproague (COUDREAU, 1886:60-61). Não fica claro até quando Chaton exerceu a função de vice-cônsul em Belém mas, através de um ofício francês, nota-se que gozava da confiança das autoridades de Caiena e se encontrava ainda, ou novamente, na cidade, em 1856. Em novembro daquele ano, serviu de intérprete entre o brasileiro João da Cunha Silva Pinheiro e o governador da Guiana. Silva Pinheiro, que se fizera passar por oficial do Exército, fora preso pelo Principal dos Índios do Amapá, Remígio Antonio, e enviado ao governador para ser julgado já que fora ao Contestado, com mais alguns homens, capturar negros fugidos do Pará.¹⁸ Dez anos mais tarde, em 1864, o nome de Chaton reaparece em um outro episódio no Contestado. Como mencionava o presidente do Pará em seu ofício, os moradores de Cunani e Caciporé estavam sendo “influenciados” por um francês de nome Chaton para não aceitarem mais a autoridade do Principal Remígio Antonio.¹⁹ Com o intuito de restaurar a influência de Remígio em todo o Contestado, o presidente da Província do Pará resolveu colocar a serviço do Principal - indígena e soldado desertor do 3º Batalhão de Artilharia a pé de Belém - dois homens “inteligentes”, seus agregados, que deveriam ser enviados um, para Cunani e outro, para Caciporé para desempenharem a função de inspetores, encarregados de neutralizar as táticas empregadas por Chaton para rebelar os habitantes contra Remígio. Nessa época, Chaton desejava usurpar para si a autoridade local, o que já havia conseguido em Cunani e Caciporé mas ainda não no Amapá. A tentativa de Chaton de tirar da região dos lagos do Amapá a autoridade de Remígio voltou à tona em 1866. O cônsul do Brasil

¹⁷ Chaton menciona essa viagem em seu Relatório de 1869.

¹⁸ Ofício de 10 de novembro de 1856, de A. Boudin ao ministro da Marinha e das Colônias. ANOM, FM, SG, GUY/ 34, D2 (09). Sobre o episódio envolvendo Pinheiro e Remígio ver: ALVES, 2017: 30-31.

¹⁹ Ofício do presidente da Província do Pará ao Ministério dos Negócios do Estrangeiro, 7 de junho de 1864. AHI, 308/4/5, Governo do Pará, Ofícios, 1863-1869.



em Caiena, Frederico Magno de Abranches, em ofício ao ministro dos Negócios do Estrangeiro, enviava uma cópia da carta de Chaton, em francês, datada de 5 de março de 1866, que fora dirigida a Antonio Remígio.²⁰ Nessa, Chaton informava ao Principal que suas funções passariam a ser exercidas, dessa data em diante, por Claudino e que ele deveria entregar ao novo Principal as armas e os ferros destinados a prender os criminosos que estavam em seu poder. Além disso, escrevia que Remígio deveria se abster, no futuro, de praticar quaisquer atos de autoridade. O cônsul Abranches dizia que tinha sido informado pelo próprio Remígio de que se tratava de 10 espingardas e de um tronco, no qual era possível prender até cinco pessoas conjuntamente, e que lhe haviam sido fornecidos pelo governo de Caiena. Mas, uma carta dos moradores do Amapá, datada de 30 de maio de 1866, e destinada ao cônsul do Brasil, impediu Chaton de estender seu controle à região.²¹ Os moradores vinham, através dessa, pedir ajuda ao cônsul para que não lhes fosse imposto o tal Claudino, pessoa conhecida no local e que não despertava confiança. Os moradores do distrito do Amapá, muito satisfeitos com seu Principal Remígio, se colocaram contra a decisão do governador da Guiana. Pediam, assim, auxílio ao cônsul que, indiretamente, os ajudou. Abranches se dirigiu ao governador e, sem se referir à carta dos moradores do Amapá, usou a correspondência de Chaton, que, segundo o cônsul, fora expedida pela Secretaria do Governo e possuía sinetes estampados no fecho e no frontispício, o que lhe dava um caráter semioficial. Chaton, como ex-funcionário do governo francês, tinha sido provavelmente autorizado a escrevê-la. O governador declarou que nem ele nem seus antecessores haviam jamais feito nomeações para o Território Contestado e, caso houvesse algum documento oficial provando o contrário, devia ser atribuído a um impostor que abusara de seu nome. Informou ainda que há alguns meses fora procurado com este fim, mas, percebendo que a pessoa era movida por interesses pessoais e não querendo violar o acordo de 1840 (sic) entre os dois impérios, repelira a proposta.²² Ficava então resolvida a questão: o governador francês não permitiu que Chaton colocasse no Amapá um homem de sua confiança, o governo brasileiro atingia assim seu objetivo - o de diminuir a influência francesa no

²⁰ Ofício de Magno de Abranches ao conselheiro José Antonio Saraiva, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Estrangeiro. AHI, lata 243, maço 4, pasta 6; Consulado do Brasil em Cayenne, 15 de junho de 1866, N° 454.

²¹ Cópia da carta dos moradores do Amapá, 30 de maio de 1866. AHI, lata 243, maço 4, pasta 6.

²² Ofício de Magno de Abranches ao conselheiro José Antonio Saraiva, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Estrangeiro. AHI, lata 243, maço 4, pasta 6; cópia, 1° Seção, N° 3, Consulado do Brasil em Caiena, 15 de junho de 1866. Trata-se do acordo de 1841 sobre a neutralização do território compreendido entre os rios Oiapoque e Araguari (REIS, 1949: 93).



Contestado, aumentando a sua própria-, e os moradores do vilarejo do Amapá venceram a parada permanecendo livres de um chefe que não haviam escolhido.

Em resumo, Chaton se encontrava em Caiena, em 1854, mas talvez só de passagem; em 1864 e 1866, o francês tentava a todo custo aumentar sua influência no Contestado. Já não era, na época, vice-cônsul em Belém e procurava outras oportunidades de ganhar a vida ou, provavelmente, estava a serviço do governador da Guiana, tentando ampliar a presença francesa no território letigioso.²³

3. Relatório de viagem de Prosper Chaton

Em março de 1869, Prosper Chaton, empreendeu uma visita de cunho particular ao Contestado Franco-Brasileiro e, conforme suas palavras, a pedido do diretor do Interior da Colônia, em Caiena, fez um relato detalhado sobre sua visita ao Amapá e à Cunani, e expôs suas ideias sobre as possibilidades econômicas daquela grande área.²⁴ Nos deteremos apenas nas observações que fizera sobre o vilarejo de Cunani, tema desse artigo.

Chaton visitou Cunani depois de ter estado no Amapá, a caminho de volta para Caiena. Ele, como explicou no início do seu relatório, havia estado no Contestado em 1839, tendo portanto conhecimento da região e condições para comparar as mudanças ocorridas no decorrer dos últimos 30 anos. Chegado a Cunani, encontrou uma população recente, de cerca de 200 pessoas, vivendo às margens do rio de mesmo nome, formada por “tapuias” e um grande número de escravos fugidos.²⁵ Vivendo no local apenas há quatro ou cinco anos, época em que a pequena colônia, segundo o autor, se formou, não possuíam ainda uma ocupação certa. Suas atividades limitavam-se à salga de peixe e à plantação de mandioca. Sobre a economia do Contestado em geral, afirmava que o *quartier* do Amapá exportara, em 1868, um total de 394.000 francos. Se fossem incluídas as exportações de Cunani, o Contestado todo deveria exportar anualmente por volta de 500.000 francos, sendo que as exportações do Pará para a região atingiam praticamente o mesmo valor. Portanto, as transações comerciais na região poderiam montar anualmente a quase um milhão de francos. Para Chaton, Caiena estava privada, até aquele momento, desse comércio tão promissor e queria, através do seu relatório,

²³ Segundo ofício de 26 de julho de 1869, do governador da Guiana, Agathon Henrique, Chaton fora oficiosamente convidado para empreender a viagem e escrever o seu relatório. ANOM, FM, SG, Guy 34, D2 (12).

²⁴ ANOM, FM, SG, Guy 34, D 2 (12), Secret, N° 1165. Relatório de 26 de maio de 1869.

²⁵ Conforme Coudreau, *tapouyes* era um termo genérico e vulgar para designar os índios civilizados e os mestiços de índios e brancos (COUDREAU, 1887: 13).



convencer às autoridades francesas o quanto valia a pena manter presença nessa área. Já em sua obra de 1865, exaltara as possibilidades econômicas da Guiana e criticava a falta de interesse do governo metropolitano por sua colônia americana. Fica claro portanto, que o Território Contestado era considerado neutro apenas na esfera política e judicial pois, economicamente, encontrava-se integrado à região Amazônica, mantendo relações comerciais tanto com paraenses quanto guianenses.

Sobre a população existente em Caciporé, Cunani e Amapá, Chaton dizia que era muito escassa e que não valia a pena para o governo francês se ocupar dela. Mas ressaltava que havia a possibilidade do território colonial francês ser invadido por uma população numerosa após a emancipação dos escravos no Império do Brasil. Como o imperador já havia se dirigido às câmaras, a abolição da escravidão estava sendo aguardada para breve. Segundo o parecer dos próprios escravos, explicava Chaton, a emancipação só mudaria a maneira de serem castigados: como escravos eram chicoteados com cipós, mas, após a emancipação seriam castigados como soldados, com uma espada enferrujada que no trigésimo golpe poderia matá-los. Consequentemente, os libertos, aproveitando que o Brasil dispensava passaporte (sic), desertariam e fugiriam para o Contestado. No entender do autor, havia 30 mil escravos às margens do Amazonas e, essa população somada a um grande número de indígenas, poderia ajudar, no futuro, com seus conhecimentos específicos, os trabalhadores europeus e africanos que as companhias quisessem empregar. Dava como exemplo a utilização da mão-de-obra na Província do Pará que possuía, na época, por volta de 500 mil habitantes e onde os “produtos espontâneos” eram colhidos tanto pelos índios civilizados quanto pelos não-civilizados.²⁶ Ele ressaltava, então, a importância do conhecimento da população local, indígena e negra, para a futura exploração econômica por parte dos franceses.

Chaton explicava que, logo que chegou a Cunani, alguns moradores, que o esperavam desde outubro, procuraram-lhe pois estavam preocupados com sua segurança. Como diziam, volta e meia ouviam notícias de que o governo brasileiro iria capturá-los para os re-escravizarem. Queriam saber de Chaton se a demarcação de limites seria realizada em breve e se o governo francês lhes daria um chefe com a incumbência de os proteger. Além disso, desejavam ser atendidos por um sacerdote. Chaton salientava que, mesmo não sendo um funcionário do governo francês, tinha como assegurá-los de que podiam construir no local

²⁶ ANOM, FM, SG, Guy 34, D 2 (12), Secret, N° 1165. Relatório de 26 de maio de 1869.



moradias duráveis, que a delimitação amigável do território não tardaria e que o governo francês poderia estar certo de encontrar no *quartier* de Cunani uma população trabalhadora e disciplinada. Disse-lhes ainda, como escreveu ao diretor do Interior, que o governador, informado da boa conduta dos moradores, lhes daria provavelmente um chefe a fim de protegê-los contra vagabundos que vinham importunar a pequena comunidade. Pedia ainda ao diretor do Interior para tomar as medidas necessárias para que a alma dessa população fosse amparada pela religião com a ajuda do padre do Oiapoque, isso até que um missionário fosse enviado a Cunani. Pressionado por esses homens - bem intencionados - e considerando que também seria bom fixá-los no *quartier*, consentiu que uma reunião ocorresse no dia seguinte, com o objetivo de achar um local próprio para a construção de uma igreja e nomear entre eles o responsável pela direção da obra. Como salienta o autor, havia um ano que os moradores não conseguiam entrar em um acordo sobre o assunto. No dia 21 de abril, teve lugar a assembleia com a presença de 57 homens. Um morador foi nomeado chefe e o local, onde seria erigida a igreja, determinado.²⁷ Um processo verbal fora redigido e aprovado na presença do Capitão provisório, Francisco Cavarés, e do padrinho da obra, Prosper Chaton. No local, conhecido até então como Holanda, às margens esquerdas do rio Cunani, seria erigida a igreja sob a invocação de *Sainte Marie du Bon-Secours*. O senhor Lorenço Antonio Gomez fora escolhido para ser o depositário do *Procès-verbal relatif à la fondation de la paroisse de Counani* e para dirigir a construção da igreja. Todos os signatários ficavam obrigados a obedecê-lo. Além disso, decidiram formar uma confraria sob a proteção da mesma padroeira.²⁸

Conforme Chaton, insatisfeitos com sua situação e cientes de que o governo francês, devido ao acordo de neutralidade do território, não poderia lhes dar imediatamente um chefe, os moradores foram aconselhados a se organizarem em uma sociedade e a redigirem um regulamento ao qual todos se comprometeriam a respeitar. Os moradores pediram ao francês para que escrevesse o “código”, aprovado pela assembléia três dias mais tarde. Tanto o *Procès-verbal relatif à la fondation de la paroisse de Counani* quanto o *Règlement sommaire voté par les habitants de Counany pour se régir entre eux*²⁹, foram traduzidos por Chaton e enviados ao diretor do Interior. Para Chaton, era importante que o diretor tomasse conhecimento desses documentos pois achava que os “portugueses” que haviam acompanhado os acontecimentos em

²⁷ ANOM, FM, SG, Guy 34, D 2 (12), Secret, N° 1165. Relatório de 26 de maio de 1869.

²⁸ Na cópia em francês, que se encontra no *Archives Nationales d’Outre-Mer*, não constam as assinaturas dos 57 participantes da mencionada assembleia.

²⁹ ANOM, FM, SG, Guy 34, D 2 (12), Secret, N° 1165. Relatório de 26 de maio de 1869.



Cunani iriam, numa primeira viagem ao Pará, deturpar os fatos. Mas ele, Chaton, como explicava ao diretor, era o responsável pela organização da paróquia e da sociedade de Cunani.

O *Réglement* foi, certamente, a primeira tentativa de dar uma organização político-social e jurídica ao vilarejo de Cunani e talvez seja o que o panfleto de 1906 chama de *Lei Chaton* apesar de ter sido escrito em 1869 e não entre 1875 e 1880, período em que Chaton fora presidente do Estado Livre de Cunani, conforme o panfleto anônimo. O Regulamento fora redigido em português, língua falada pela maioria dos moradores e, como esperavam, no futuro, o envio de um religioso e de policiamento por parte do governo colonial francês, conclui-se que eram, predominantemente, escravos fugidos da Província do Grão-Pará, que pediam proteção dos franceses contra as prováveis investidas de brasileiros à procura de escravos fugidos. O objetivo do documento era garantir a tranquilidade dos moradores até que o governo colonial francês lhes enviasse um chefe de polícia. Todos ficavam obrigados a respeitá-lo e esse só poderia ser alterado na presença de três quartos dos membros que compunham a assembléia geral. O Regulamento determinava dois tipos de punição para os moradores em caso de não cumprimento da ordem: banimento do distrito de Cunani ou pagamento de multas. No primeiro caso, a assembleia julgaria os acusados e para isso era necessário a presença de no mínimo três quartos de seus membros. Já no segundo, relativo às multas, caberia aos juízes determiná-las, mas de acordo com o estabelecido no Regulamento. Os três juízes seriam nomeados pela assembléia geral e seus cargos, não remunerados, teriam a duração de um ano. As eleições dos juízes ocorreriam no primeiro domingo do mês de dezembro de cada ano e a posse, no primeiro domingo de janeiro. O local das reuniões e das assembléias seria a igreja logo que a mesma estivesse pronta.

O Regulamento considerava sujeito à expulsão do distrito aquele que: (1º) entrasse à noite armado, bêbado ou sóbrio, em casa alheia e provocasse ou insultasse seu proprietário; (2º) fosse alcoólatra incorrigível; (3º) envenenasse, pela terceira vez, rios ou bacias; (4º) colocasse armadilha com o intuito de ferir alguém; (5º) não tivesse moradia e roçado após 6 meses de sua chegada ao distrito ou que não vivesse com uma família já estabelecida no local. Seria multado aquele que: (1º) entrasse durante o dia, bêbado ou sóbrio, em casa alheia e insultasse seu proprietário; (2º) homens e mulheres que levassem uma vida escandalosa que ofendesse os demais moradores; (3º) ofendesse com palavras ou ações o pudor de uma mulher; (4º) que se embebedasse; (5º) ao testemunhar uma briga, não interferisse; (6º) fizesse escândalo dentro da igreja; (7º) durante uma pesca, jogasse cabeças de peixe na água. Em caso de reincidência, seria



expulso. Para cada caso, o Regulamento estabelecia o valor da multa que seria destinado para a manutenção da igreja. Enfim, o Regulamento tratava do comportamento individual dos moradores do distrito e, na falta de um chefe e de policiamento, cabia à assembleia e aos três juízes nomeados por seus membros, manter a ordem social e a segurança local.

O Regulamento foi assinado pelo presidente da assembléia, Venâncio Antonio de Assis, e por mais 57 pessoas.

4. Palavras finais

O relatório de Prosper Chaton foi um documento secreto, escrito em 1869, a pedido do diretor do Interior da Guiana. Naquela época, as autoridades coloniais francesas só ficavam a par do que ocorria no Contestado através dos relatos de pessoas que viajavam, pelos mais diversos motivos, pela região. Havia também um certo interesse em relação às possibilidades econômicas que o território poderia oferecer à França. Caso contrário, Chaton não teria se referido às exportações dos vilarejos do Amapá e de Cunani, relatando, minuciosamente, o tipo, a quantidade e os preços dos produtos aí existentes. Além dos interesses econômicos, sua preocupação em fixar os moradores de Cunani no local através da construção de uma igreja e da elaboração de um regulamento, leva-nos a crer que a ocupação humana do território poderia ajudar a França no momento da demarcação fronteiriça. O princípio do *uti possidetis* era, em meados do século, a norma geral da diplomacia nos países em formação na América Latina e determinava que cada parte ficasse com o que possuía de fato, sendo que, para possuir era necessário ocupar com pessoas que se considerassem pertencentes a uma nação (GOES FILHO, 2013: 26-30). Percebe-se claramente que estava em jogo a ocupação não oficial do território ou, como consta nos ofícios da época, o aumento da influência sobre as sociedades locais. Chaton, a seu modo, fez bem o serviço, fundando oficialmente a vila de Cunani até então considerada pelas autoridades um mocambo de negros fugidos do Pará. Apesar disso, mesmo que, a pedido das autoridades coloniais, tivesse dado ao mocambo de Cunani o *status* de vila, fosse para assim marcar a presença francesa ao norte do território em litígio, fosse em função de seu interesse particular pelo controle do vilarejo em 1864 e 1866, considero importante levar em conta as demandas dos moradores bem como seu papel na decisão da construção da paróquia



e na elaboração do seu primeiro Regulamento. Neste último, consta apenas o que a população considerava sujeito à punição, o que entendia como transgressão prejudicial à comunidade. Eram problemas como roubo, embriaguês, poluição dos rios, falta de respeito para com as mulheres etc. Porém, esse conjunto de normas sociais definia o pertencimento assim como a exclusão de certas pessoas do vilarejo. No entanto, ao estabelecerem normas sociais para a comunidade, os moradores definiram o seu espaço social que, por sua vez, como espaço jurídico, passou a reproduzir essas normas.³⁰ O Regulamento não parece ter sido pensado por um antigo vice-cônsul francês, acostumado a lidar com leis mais complexas, no caso, do Estado francês. Mas, mesmo que tivesse sido escrito por Chaton, isso não diminui ou exclui na análise a participação dos moradores, atores de sua história. Todavia cabe a pergunta: por que afinal Henri Coudreau não menciona a participação dos moradores na fundação oficial de Cunani?

Uma carta de Trajano Cypriano Bentes, de 1883, pode nos ajudar a entender os motivos que levaram Coudreau a atribuir a fundação da vila de Cunani apenas a Chaton. Essa carta, destinada ao governador da Guiana, fornece alguns dados sobre a vida de Trajano e, *en passant*, sobre a fundação da vila.³¹ Segundo Trajano, havia 19 anos que vivia em Cunani, vila fundada por Chaton – “um bom francês” – e havia 8 anos que ocupava o posto de primeiro Capitão. O governador podia conferir nos seus arquivos para certificar de quantas vezes ele havia levado delegações a Caiena na esperança de poder contar com a ajuda dos governadores. Infelizmente, se enganara pois, até então, o vilarejo continuava privado dessa proteção. Trajano era brasileiro de nascença, mas, como afirmava, francês de coração, pois na França todo mundo era livre.³² Havia, portanto, 19 anos que se considerava francês e trabalhava para a sua pátria adotiva. Entretanto, Trajano omitia, com razão já que o fato não interessava mais aos franceses, que era um escravo fugido de Curuçá, vila paraense e que, junto com outros escravos fugidos, organizara um mocambo às margens do rio Cunani (CARDOSO, 2008: 70). Através desses dados, podemos deduzir que Trajano morava em Cunani desde 1864, e certamente presenciara ou tomara parte na assembleia dos moradores em 1869. Somente a partir de 1874, passara a ser o primeiro Capitão do local.³³

³⁰ Para Samuel Barbosa: “Espaço jurídico é uma perspectiva da relação circular e mutuamente constitutiva entre direito e espaço; procura observar como o direito constitui o espaço social e como é constituído por ele.” (BARBOSA, 2014:6)

³¹ Carta de Trajano, de 11 de julho de 1883, ao governador da Guiana. ANOM, FM, SG, Guy 34, D2 (15).

³² Para as autoridades brasileiras, Trajano era apenas um negro fugido, um mocambista. Como a escravidão fora abolida, em 1848, em todo o território francês, era óbvio que preferisse ser francês.

³³ Manteve o cargo de capitão, reconhecido pelo governo francês, até 1895 (CARDOSO, 2008: 70).



A carta de Trajano fora enviada ao governador da Guiana pelo segundo Capitão de Cunani, Raymundo, que levava Henri Coudreau de volta a Caiena depois de sua viagem, em 1883, ao Contestado (COUDREAU, 1887: XIX). As causas que levaram Trajano a deixar de mencionar os 57 moradores responsáveis pela criação da paróquia e elaboração do Regulamento, não nos é conhecida. Podemos conjecturar que o remetente quisesse conferir à vila uma fundação francesa já que vinha há anos pedindo, sem obter, proteção do governo francês contra investidas de brasileiros na região. Para Coudreau, que havia empreendido uma expedição, financiada pelo governo francês, entre 1883 e 1885, ao Amapá, ao sul da Guiana Francesa e a outros lugares na Amazônia, a fundação de Cunani por um compatriota poderia igualmente comprovar a presença gaulesa, há anos, no local (SANJAD, 2010: 303-306). Da mesma forma, não temos como saber se o cargo de Capitão fora dado a Trajano pelo governo francês ou se ele fora, na realidade, nomeado, alguns anos mais tarde, por Chaton. Se dermos crédito às palavras do Barão de Villiers di Torage, que afirmava que os moradores protestaram contra as imposições de Chaton, talvez quisesse ele, com a distribuição de cargo de chefia, garantir o apoio de toda a comunidade.

Em relação à mencionada *Lei Chaton*, indicada pelo autor do panfleto *État Libre de Counani*, não encontrei até o memento nenhum outro documento ou obra que a mencionasse. Não é possível saber se o autor se apropriou do Regulamento de 1869, e lhe deu *status* de lei, ou se há, realmente, um outro documento que poderia ser considerado a primeira “constituição” do Estado Livre de Cunani. Se houve ou não a proclamação da independência de Cunani e a formação de um Estado Livre, já em 1875, não é possível afirmar. Certo é que na correspondência oficial entre a França e o Brasil ou entre as várias instâncias de poder das duas nações, não há alusão ao fato, o que não elimina a possibilidade de Chaton ter exercido algum tipo de liderança no distrito.³⁴ Certo é que nenhum dos dois governos nacionais detinha maior conhecimento sobre o que ocorria de fato no território que disputavam. Dependiam de informações da presidência da Província do Pará ou do governo da Guiana. Por outro lado, as autoridades regionais só ficavam sabendo do que ocorria no Contestado através de informações de terceiros que percorriam a área. Se Chaton exerceu liderança no Cunani nos anos de 1870, é óbvio que não tivesse informado, por escrito, o governador da Guiana já que, em 1866,

³⁴ Em relação aos interesses dos franceses de expandir a colônia até o Amazonas, deve ser lembrado que o Brasil, com o Decreto de dezembro de 1866, abriu o rio Amazonas à navegação internacional. Chaton via aí uma grande possibilidade de comércio para os franceses. Porém, o imperador Napoleão III tinha outras preocupações na época e foi deposto após a derrota da França na guerra Franco-Prussiana de 1870.



aprendera que não poderia contar com a aprovação oficial do governador, embora pudesse sim contar com a cumplicidade das autoridades coloniais desejosas de manter sua influência no Contestado.

Chaton faleceu em 1880 e Trajano continuou em seu cargo de primeiro Capitão e se envolveu nos acontecimentos posteriores que lhe deram notoriedade: a proclamação da República de Cunani, em 1885/86, e do Massacre do Amapá, em 1895.

Bibliografia

ABBAL, Odon. *Un rêve oublié entre Guyane et Brésil: La République de Counani*. Matoury, Guyane Française: IBIS Rouge Édition, 2016.

ALVES, Débora Bendocchi. *Remígio Antonio, Capitão Principal dos Índios do Amapá. Contestado Franco-Brasileiro, 1850-1866*. KLA Working Paper Series No. 19, 2017; Kompetenznetz Lateinamerika - Ethnicity, Citizenship, Belonging. Disponível: http://www.kompetenzla.uni-koeln.de/fileadmin/WP_BendocchiAlves.pdf (consultado em 10.02.2017)

BARBOSA, Samuel. “Espaços jurídicos como perspectiva para problematizar a estatalidade e territorialidade do direito.” In: Benedetta Albani, Samuel Barbosa, Thomas Duve. “La formación de espacios jurídicos iberoamericanos (s. XVI-XIX): Actores, artefactos e ideas”. Max Planck Institute for European Legal History Research, Paper Series No. 2014-07, p. 6-7.

CARDOSO, Francinete do Socorro Santos. *Entre conflitos, negociações e representações: o Contestado Franco-Brasileiro na última década do século XIX*. Belém: UFPA, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, 2008.

COUDREAU, Henri. *La France Équinoxiale. Études sur les Guyanes et l'Amazonie*. Tome Premier. Challamel Ainé, 1886.

— *La France Équinoxiale. Voyage a travers les Guyanes et l'Amazonie*. Paris: Challamel Ainé, 1887.

ÉTAT LIBRE DU COUNANI. *Memorandum adressé aux Puissance au sujet. Reconnaissance officielle de l'Etat Libre*. Livre Rouge, n° 3, Janvier 1906.



GOES FILHO, Synesio Sampaio. *As fronteiras do Brasil*. Brasília: FUNAG, 2013.

QUEIROZ, Jonas Marçal de e Flávio dos Santos GOMES. “Amazônia, fronteiras e identidades. Reconfigurações coloniais e pós-coloniais (Guianas – séculos XVIII-XIX).” *Lusotopia*, 2002/1, p. 25-49.

REIS, Arthur. *Território do Amapá. Perfil histórico*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1949.

ROMANI, Carlo. *Aqui começa o Brasil*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.

SANJAD, Nelson. *A Coruja de Minerva. Museu Paraense entre o Império e a República (1866-1907)*. Brasília/ Belém/ Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Museus, Museu Paraense Emílio Goeldi e Fundação Oswaldo Cruz, 2010.

TERRAGE, Marc de Villiers du. *Rois sans couronne*. Paris: Perrin et Cia. 1906.